PORTARIA MPC Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação das procuradorias de contas para o biênio 2017/2018 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das atribuições definidas na Lei Estadual nº 12.207/11,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 4º, da Resolução MPC-BA nº 01, de 30 dezembro de 2016, deverá ocorrer, a cada período de 2 (dois) anos, o rodízio na titularidade das Procuradorias do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão de rodízio anual entre as Procuradorias, no que tange à análise das prestações de contas de governo do Prefeito da Capital do Estado da Bahia, vide art. 4º da Resolução MPC-BA nº 01, de 30 de dezembro de 2016;

RESOLVE editar o seguinte ato:

Art. 1°. As lotações nas Procuradorias do Ministério Público de Contas, para o biênio 2017/2018, obedecerão ao quanto estabelecido na tabela abaixo:

PROCURADORIA	**PROCURADOR TITULAR BIÊNIO 2017/2018**
1ª PROCURADORIA	ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO
2ª PROCURADORIA	GUILHERME COSTA MACEDO
3ª PROCURADORIA	CAMILA VASQUEZ
4ª PROCURADORIA	DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

Art. 2º. A responsabilidade pela análise das prestações de contas de governo do Prefeito da Capital do Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2016, compete, no presente exercício, ao Procurador Titular da 2ª Procuradoria de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,

Salvador, 02 de Janeiro de 2017.

ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO
PROCURADORA-GERAL